



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX VIII – N.º 204 – Segunda-feira – 22 de Julho de 2024

Segunda-feira, julho 22, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-018567
UF Ente Recebedor:	PB
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE MARCACAO
CNPJ Ente Recebedor:	01.612.351/0001-16
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 78.671,63
Masked Input	78,671.63

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Tenystocles Normando Vitorino da Rocha
Cargo	Consultor da PMM
Telefone	(83) 99635-7048
E-mail	consultorianvr@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Não



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX VIII – N.º 204 – Segunda-feira – 22 de Julho de 2024

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Lailson Silva da Costa
Cargo	Secretário de Controle Interno
Telefone	(83) 98770-9737
E-mail	cultura@marcacao.pb.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

ATA DE REALIZAÇÃO DE OITIVA DA LEI ALDIR BLANC 2

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2024 foi realizada na sede do CRAS no centro de marcação uma oitiva com agentes culturais e fazedores de Cultura local do nosso município com a finalidade de trazer aos presentes as atualizações e assim também fazer o levantamento de propostas para a elaboração da lei Aldir Blanc 2 em nosso município. A reunião foi iniciada pelo Secretário de Controle Interno Lailson Costa que trouxe para os presentes a importância da execução desse importante projeto em nosso município, explicou sobre o processo desde a criação e aprovação da Lei, até a realização do Projeto. Foi aberto a palavra para os integrantes da reunião fazerem sugestões de ações que possam ser abordadas no projeto, para assim atender melhor as necessidades dos contemplados. Em seguida foi aberta a fala para os presentes, onde o senhor Maurilio se apresentou e explanou que poderia haver uma distinção entre os artesanatos e trabalhos manuais e falou também que poderia ser realizado um festival nas aldeias com os contemplados, com transmissão online do evento para atingir aos que não puderem se fazer presentes,, em seguida a Sra. Dayane Silva trabalha que trabalha com artes visuais, sugeriu para que a equipe organizadora realiza-se uma análise sobre as áreas que poderiam ser mais contempladas com maiores recursos financeiros, pela as questões de recursos de matéria prima e valorização das artes, em seguida o senhor Alysson que trabalha com a parte de fotografia, sugeriu que poderia haver uma divulgação melhor nas Aldeias. Em seguida falou a senhora Windelane, que trabalha com artesanatos indígena, que sugeriu uma melhor valorização de cada arte, levando em consideração os custos e importância cultural das peças e trabalhos desenvolvidos, o que foi reforçado pela senhora Dayane. Foi reforçado por todos, que deveria haver uma distinção melhor sobre as categorias, de ser mais rigoroso nos critérios para aprovação e contemplação, e também foi sugerido que houvesse a um apoio por pessoas da organização da Lei, com conhecimento técnico sobre execução de projetos para que se possa auxiliar os artistas e artesões que não possuem conhecimento sobre projeto. Finalizada a discussão, a reunião foi dada por encerrada, conforme ata redigida pelo senhor Lailson, representante da Prefeitura Municipal de Marcação, na presente reunião, assim assinada abaixo pelos presentes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C7I94mUgcbi/?igsh=MXkweWxIMGtzMzV2dw==>

Metas



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX VIII – N.º 204 – Segunda-feira – 22 de Julho de 2024

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Festivais, oficinas, atividades artísticas	30.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	15	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	REFORMAS E PINTURAS	23.671,63	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	10	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	EQUIPAMENTOS	15.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	04	Sim
Fomento Cultural	oficinas	6100,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	04	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA	3800,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX VIII – N.º 204 – Segunda-feira – 22 de Julho de 2024

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

ATA DE REALIZAÇÃO DE OITIVA DA LEI ALDIR BLANC 2

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2024 foi realizada na sede do CRAS no centro de Marcação uma oitiva com agentes culturais e fazedores de Cultura local do nosso município com a finalidade de trazer aos presentes as atualizações e assim também fazer o levantamento de propostas para a elaboração da lei Aldir Blanc 2 em nosso município. A reunião foi iniciada pelo Secretário de Controle Interno Lailson Costa que trouxe para os presentes a importância da execução desse importante projeto em nosso município, explicou sobre o processo desde a criação e aprovação da Lei, até a realização do Projeto. Foi aberto a palavra para os integrantes da reunião fazerem sugestões de ações que possam ser abordadas no projeto, para assim atender melhor as necessidades dos contemplados. Em seguida foi aberta a fala para os presentes, onde o senhor Maurilio se apresentou e explanou que poderia haver uma distinção entre os artesanatos e trabalhos manuais e falou também que poderia ser realizado um festival nas aldeias com os contemplados, com transmissão online do evento para atingir aos que não puderem se fazer presentes,, em seguida a Sra. Dayane Silva trabalha que trabalha com artes visuais, sugeriu para que a equipe organizadora realiza-se uma análise sobre as áreas que poderiam ser mais contempladas com maiores recursos financeiros, pela as questões de recursos de matéria prima e valorização das artes, em seguida o senhor Alysson que trabalha com a parte de fotografia, sugeriu que poderia haver uma divulgação melhor nas Aldeias. Em seguida falou a senhora Windelane, que trabalha com artesanatos indígena, que sugeriu uma melhor valorização de cada arte, levando em consideração os custos e importância cultural das peças e trabalhos desenvolvidos, o que foi reforçado pela senhora Dayane. Foi reforçado por todos, que deveria haver uma distinção melhor sobre as categorias, de ser mais rigoroso nos critérios para aprovação e contemplação, e também foi sugerido que houvesse a um apoio por pessoas da organização da Lei, com conhecimento técnico sobre execução de projetos para que se possa auxiliar os artistas e artesões que não possuem conhecimento sobre projeto. Finalizada a discussão, a reunião foi dada por encerrada, conforme ata redigida pelo senhor Lailson, representante da Prefeitura Municipal de Marcação, na presente reunião, assim assinada abaixo pelos presentes.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

ATA DE REALIZAÇÃO DE OITIVA DA LEI ALDIR BLANC 2

Aos 31 dias do mês de maio do ano de 2024 foi realizada na sede do CRAS no centro de Marcação uma oitiva com agentes culturais e fazedores de Cultura local do nosso município com a finalidade de trazer aos presentes as atualizações e assim também fazer o levantamento de propostas para a elaboração da lei Aldir Blanc 2 em nosso município. A reunião foi iniciada pelo Secretário de Controle Interno Lailson Costa que trouxe para os presentes a importância da execução desse importante projeto em nosso município, explicou sobre o processo desde a criação e aprovação da Lei, até a realização do Projeto. Foi aberto a palavra para os integrantes da reunião fazerem sugestões de ações que possam ser abordadas no projeto, para assim atender melhor as necessidades dos contemplados. Em seguida foi aberta a fala para os presentes, onde o senhor Maurilio se apresentou e explanou que poderia haver uma distinção entre os artesanatos e trabalhos manuais e falou também que poderia ser realizado um festival nas aldeias com os contemplados, com transmissão online do evento para atingir aos que não puderem se fazer presentes,, em seguida a Sra. Dayane Silva trabalha que trabalha com artes visuais, sugeriu para que a equipe organizadora realiza-se uma análise sobre as áreas que poderiam ser mais contempladas com maiores recursos financeiros, pela as questões de recursos de matéria prima e valorização das artes, em seguida o senhor Alysson que trabalha com a parte de fotografia, sugeriu que poderia haver uma divulgação melhor nas Aldeias. Em seguida falou a senhora Windelane, que trabalha com artesanatos indígena, que sugeriu uma melhor valorização de cada arte, levando em consideração os custos e importância cultural das peças e trabalhos desenvolvidos, o que foi reforçado pela senhora Dayane. Foi reforçado por todos, que deveria haver uma distinção melhor sobre as categorias, de ser mais rigoroso nos critérios para aprovação e contemplação, e também foi sugerido que houvesse a um apoio por pessoas da organização da Lei, com conhecimento técnico sobre execução de projetos para que se possa auxiliar os artistas e artesões que não possuem conhecimento sobre projeto. Finalizada a



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei Municipal N.º 04/97 de 06 de março de 1997

(Publicado no Diário Oficial do Estado – Em 11-03-1997)

Município: Marcação - Atos do Poder Executivo

ANO: XX VIII – N.º 204 – Segunda-feira – 22 de Julho de 2024

discussão, a reunião foi dada por encerrada, conforme ata redigida pelo senhor Lailson, representante da Prefeitura Municipal de Marcação, na presente reunião, assim assinada abaixo pelos presentes.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

K7ZFUCFU